

V. Arquivo  
P. 263  
[9# / 102  
189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**Pinheiros (ES), 05 de agosto de 2024.**

**Da:** Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Pinheiros - ES

**MARINETE ZAMPROGNO ZIVIANI**

**Ao:** Prefeito Municipal de Pinheiros - ES

**ARNOBIO PINHEIRO SILVA**



Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência que seja iniciado processo **EMERGENCIAL** para fornecimento de **880 kg de Pão francês (de sal), de Doce simples ou integral (unidade pesando no mínimo 50gr)**, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de Ensino da **EDUCAÇÃO INFANTIL**, deste município. Bem como o fornecimento de **3.424 kg de Pão francês (de sal), de Doce simples ou integral (unidade pesando no mínimo 50gr)**, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de Ensino do **ENSINO FUNDAMENTAL**, deste município.

Destacamos que o contrato que o município possui não pode ser mais aditivado, pois já atingiu seu limite máximo para este item devido ao aumento das escolas de Tempo Integral. Ressaltamos que se iniciou processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 04/2024, itens 37 e 38, o mesmo foi aberto e o referido item ficou fracassado conforme Ata da Licitação. Informamos ainda que já foi iniciado o novo processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 15/2024, com abertura em 16/08/2024, conforme comprovantes em anexo.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimento específico e seguro, que contribua para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Diante do exposto Solicitamos a Vossa Excelência a aquisição dos itens abaixo relacionados de acordo com as tabelas, em anexo, para atender **ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL**, deste Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**



**A contratada ficará sujeita as seguintes condições:**

- a) Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- b) Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- c) Seguir programação da Secretaria Municipal de Educação Pinheiros quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- d) As quantidades dos produtos são estimadas e a Secretaria Municipal da Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- f) Obedecer ao horário das entregas nas escolas das 8:00 às 17:00h.
- g) Se acaso o produto não estiver na qualidade ou na íntegra pedido no edital, o mesmo será devolvido e sujeito a troca imediata.

Assim sendo, após os trâmites legais, sugerimos que autorize o setor competente desta repartição a tomar as providências cabíveis para que o pedido supracitado possa ser atendido.

Na certeza de contarmos com o pronto atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Marinete Zamprogno Ziviani*  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte, Cultura e Turismo.  
Portaria nº 008/2021.  
**MARINETE ZAMPROGNO ZIVIANI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

